



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.011/2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, BEM COMO DAS ELEIÇÕES DOS DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Artigo 2º, § XIII, da Lei Municipal nº 770/96, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como institui a política de assistência social no âmbito do Município de Capim Branco/MG, e

Considerando a Comunicação Interna nº 090, datada em 05/07/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

DECRETA:

Artigo 1º - O cumprimento da Resolução 001/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco, que convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social (X COMAS) com a finalidade de levantar propostas sobre a garantia de direitos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, bem como para promover as eleições para escolha dos delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme critérios e procedimentos definidos no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte deste município de Capim Branco, conforme encontra previsto na Política Nacional de Assistência Social, quando será garantida a paridade entre Governo e Sociedade Civil.

Artigo 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social (X COMAS) será realizada neste município de Capim Branco, no dia 13 de julho de 2017, às 13 horas, no Auditório Municipal José Teodoro Flores (Ribita), situado na Rua Antônio Dias Magalhães, 50, Centro.

§ 1º - A X COMAS será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na ausência destas, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou representante legal.

§ 2º - Na X COMAS serão eleitos os delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais, o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, os critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e a Política Nacional de Assistência Social.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - O evento terá como tema central: **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social”**.

Artigo 4º - A organização e realização da X COMAS ficará à encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Capim Branco, cabendo a tais órgãos publicar o Regimento da X Conferência Municipal de Assistência Social - X COMAS, bem como promover a eleição dos delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual.

§1º Para atender às necessidades e demandas da realização da X COMAS, poderão ser incorporados novos colaboradores aos trabalhos de organização e realização da X Conferência Municipal da Assistência Social – X COMAS.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da realização da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM BRANCO/MG serão custeadas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social deste município de Capim Branco/MG e de outros recursos estaduais e nacionais destinados a este fim.

Artigo 6º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelos órgãos municipais denominados no Artigo 4º como responsáveis pela organização e realização da X Conferência Municipal da Assistência Social – X COMAS.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, 06 de julho de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

Marilda Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Milka Simões Lima
Procuradora Municipal